

**SECRETARIA DE FAZENDA DO ESTADO DO PIAUÍ**

Av. Pedro Freitas, 1900, Centro Administrativo, Bloco C, 2º Andar - Bairro São Pedro, Teresina/PI, CEP 64018-200

Telefone: (86) 3216-9600 - www.sefaz.pi.gov.br

PORTARIA SEFAZ-PI/GASEC/SUPREC/UNATRI Nº 7/2021

Dispõe sobre a prorrogação do prazo para pagamento do IPVA e taxas de licenciamento relativos a veículos usados, referente ao exercício de 2021.

O SECRETÁRIO DA FAZENDA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO motivo de força maior decorrente de situação de emergência em saúde pública, reconhecida pelo Decreto estadual nº 18.895, de 19 de março de 2020 causada pela pandemia do COVID-19;

R E S O L V E:

Art. 1º Fica excepcionalmente prorrogado, até 30 de junho de 2021, o prazo para pagamento do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores – IPVA, em cota única, e das taxas de licenciamento, com vencimento no dia 31 de março de 2021.

Art. 2º Na hipótese de pagamento parcelado o recolhimento do imposto deverá ser efetuado nos seguintes prazos:

- I - primeira cota até o dia 30 de junho de 2021;
- II - segunda cota até o dia 30 de julho de 2021;
- III - terceira cota até o dia 31 de agosto de 2021.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

Cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA FAZENDA DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina (PI), 31 de março de 2021.

RAFAEL TAJRA FONTELES

Secretário da Fazenda



Documento assinado eletronicamente por **RAFAEL TAJRA FONTELES, Secretário de Fazenda**, em 31/03/2021, às 11:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Cap. III, Art. 14 do [Decreto Estadual nº 18.142, de 28 de fevereiro de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.pi.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1361456** e o código CRC **9FA80A71**.

Referência: Processo nº 00009.008129/2021-19

SEI nº 1361456